



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 17/2023  
**Decisão** : 331/2023-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo n° 200221889/2023  
**Interessado** : Otavio Kagohar

**EMENTA:** Homologa o voto do relator, pelo indeferimento da ART n° PE20230992789, tendo em vista que a declaração não condiz com as atividades descritas na ART.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 017/2023, realizada no dia 07 de novembro de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro de Acervo Técnico - RAT, protocolada sob o n° 200221889/2023, de interesse do profissional Otavio Kagohar, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que o processo trata-se de solicitação de Registro de Acervo Técnico - RAT para regularização de Obra/Serviço de Engenharia e Agronomia, concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; considerando que o profissional não é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de outras profissões, a exemplo da eng. mecânica e eng. de segurança do trabalho; considerando que há conflito entre as atividades descritas no atestado vinculado ao processo e na ART n° PE20230992789; considerando o voto do relator pelo indeferimento da ART n° PE20230992789, tendo em vista que a declaração não condiz com as atividades descritas na ART; e considerando a liberação *Ad Referendum* do processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o voto do relator, pelo indeferimento da ART n° PE20230992789, tendo em vista que a declaração não condiz com as atividades descritas na ART. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora** Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Mozart Bandeira Arnaud; Sylvania Maria da Silva; Robstaine Alves Saraiva e Apolônio Guilherme Costa de Melo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2023.

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**